

7.3 — A classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6 \times PC + 4 \times EPS}{10}$$

8 — A lista de candidatos será afixada, para consulta, no edifício sede dos Serviços Municipalizados de Peniche, ou enviada para publicação no *Diário da República*, conforme as situações previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri será constituído pela seguinte forma:

Presidente — Engenheiro João Vilhena Raminhos, director-delegado.

Vogais efectivos:

Engenheira Marta Helena Santos Correia, engenheira técnica civil de 2.ª classe.

Maria Helena Cordeiro Reis Poupá, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Engenheira Herménia Cristina de Sousa Coelho, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José António Nunes Alexandre, encarregado.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Serafim Silva Abrantes*.

1000309737

Aviso n.º 1146/2007

Concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar de serviços gerais

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Setembro último, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar de serviços gerais — da carreira auxiliar, ao qual corresponde a remuneração mensal resultante do índice 128 (€ 412,06), da escala indicatória para as carreiras do regime geral da função pública.

2 — O concurso é externo de ingresso e válido para as duas vagas postas a concurso e para as que os serviços entenderem preencher no prazo de um ano.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, designadamente na colaboração eventual de trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, na conservação das instalações e tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos e será desempenhado na área do município de Peniche.

4 — O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

5 — Ao concurso podem ser admitidos indivíduos que obedecem aos requisitos gerais de admissão mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche e apresentadas até ao termo do prazo fixado na sede dos Serviços Municipalizados, sita na Rua 13 de Infância, 19, 2520-256 Peniche, sendo entregue

pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

6.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, naturalidade, profissão, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, número de telefone e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram em relação a cada um dos requisitos mencionados no n.º 5.

6.1.1 — Relativamente à alínea *b*) do n.º 6.1 deverá ser apresentado documento comprovativo.

6.1.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído também com apresentação de fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

6.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova de conhecimentos de natureza teórica, complementada com uma entrevista profissional de selecção, classificada de 0 a 20 valores.

7.1 — O programa da prova oral de conhecimentos (PC) será sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (capítulos I e II) (Estatuto Disciplinar);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (capítulos I a III) (férias, faltas e licenças).

A opinião formada pelo júri converte-se para a escala adoptada de acordo com a seguinte tabela:

Não favorável — 0 a 9 valores;

Suficiente — 10 a 13 valores;

Bom — 14 a 16 valores;

Muito bom — 17 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) versará sobre cultura geral, experiência profissional relativa à função pretendida, iniciativa e responsabilidade, convertendo-se a opinião formada pelo júri para a escala adoptada de acordo com a seguinte tabela:

Não favorável — 0 a 9 valores;

Suficiente — 10 a 13 valores;

Bom — 14 a 16 valores;

Muito bom — 17 a 20 valores.

7.3 — A classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,6 PC + 0,4 EPS$$

8 — A lista de candidatos será afixada, para consulta, no edifício sede dos Serviços Municipalizados de Peniche, ou enviada para publicação no *Diário da República*, conforme as situações previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri será constituído pela seguinte forma:

Presidente — engenheiro João Vilhena Raminhos, director-delegado.

Vogais efectivos:

Engenheira Marta Helena Santos Correia, engenheira técnica civil de 2.ª classe.

Lúis Miguel Silva Nicolau, encarregado.

Vogais suplentes:

Engenheira Herménia Cristina de Sousa Coelho, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José António Nunes Alexandre, encarregado.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Serafim Silva Abrantes*.

1000309736